



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 6ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2020.

Aos **vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte**, os membros da Câmara Municipal de Marituba se reuniram nas dependências do Plenário “Vereador Luiz Mesquita da Costa” com a finalidade de cumprirem esta Sessão Extraordinária, apreciarem e discutirem a pauta prevista para a mesma, nos termos dos quais preceituam o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município de Marituba e as Constituições Estadual e Federal. Na **Presidência**, o Vereador **Boni**; Na **Vice-Presidência**, o Vereador **Salin**; na **Primeira Secretaria**, o Vereador **Allan Besteiro**; na **Segunda Secretaria**, o Vereador **Helder Brito** e na **Terceira Secretaria**, o Vereador **Manelzinho Rocha**. Composta a Mesa Diretora, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Allan Besteiro que fizesse a verificação de quórum. Constatando-se a **presença** dos Vereadores: João Pereira, Neneco, Raí, Gilberto Souto, Pastor Rodvaldo, Raimundo Carneiro, Mello, Pastor Ademir, Allan Besteiro, Salin, Manelzinho Rocha e Boni. Havendo quórum, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador **Manelzinho Rocha** que fizesse a leitura de um texto bíblico (*Mt 7,21-23*). E, quando eram, pontualmente, **dez horas e quinze minutos**, invocando o nome de Deus, deu por aberta a presente **sessão extraordinária**. Continuando, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Allan Besteiro que fizesse a **Leitura da Matéria em Pauta: Projeto de Lei nº 216/2020**, de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 217/2020**, de autoria do Poder Executivo; **Parecer nº 180/2020**, da Comissão de Justiça, sobre o **Projeto de Lei nº 220/2020**, de autoria da Vereadora Sandra Cristina (Chica); **Projeto de Lei nº 220/2020**, de autoria da Vereadora Sandra Cristina (Chica); **Parecer nº 181/2020**, da Comissão de Justiça, sobre o **Projeto de Lei nº 231/2020**, de autoria do Ver. Pr. Rodvaldo; **Projeto de Lei nº 231/2020**, de autoria do Ver. Pr.



Rodvaldo; **Parecer Compartilhado das Comissões de Finanças; de Justiça; de Educação, Saúde e Assistência Social; e de Obras Públicas e Terras**, respectivamente, nº 031/2020; nº 182/2020; nº 012/2020 e nº 011/2020, sobre o **Projeto de Lei nº 227/2020**, de autoria do Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 227/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Elaboração da LDO Lei Diretrizes Orçamentária para Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências; **Parecer Compartilhado das Comissões de Justiça e de Finanças**, respectivamente, nº 183/2020 e nº 032/2020, sobre o **Projeto de Resolução nº 001/2020**, de autoria do Poder Legislativo; **Projeto de Resolução nº 001/2020**, de autoria do Poder Legislativo; **Parecer nº 184/2020**, da Comissão de Justiça, sobre **Projeto de Resolução nº 002/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Marituba, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; **Projeto de Resolução nº 002/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Marituba, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. **Lida a matéria em pauta**, o Senhor Presidente solicitou ao Vereador Allan Besteiro que fizesse nova verificação de quórum para dar início à **Ordem do Dia**, constatando-se as **presenças** dos Vereadores: Pastor Ademir, Mello, Raimundo Carneiro, João Pereira, Neneco, Raí, Gilberto Souto, Pastor Rodvaldo, Manelzinho Rocha, Salin, Boni, Allan Besteiro e Helder Brito. Havendo quórum. Passando, em seguida, à deliberação da **matéria em pauta: Projeto de Lei nº 216/2020**, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Trânsito e Transporte, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, foi aprovado em 2ª discussão e 2ª votação; **Projeto de Lei nº 217/2020**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece critérios para realização de obras ou de eventos que acarretam a interdição parcial ou total nas vias públicas do Município de



Marituba, foi aprovado em 2ª discussão e 2ª votação; **Parecer nº 180/2020**, da Comissão de Justiça, sobre o **Projeto de Lei nº 220/2020**, de autoria da Vereadora Sandra Cristina (Chica), que veda a instalação de qualquer novo empreendimento para o tratamento e destinação de resíduos sólidos e lixos de qualquer espécie de outros municípios no Município de Marituba. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei nº 220/2020**, de autoria da Vereadora Sandra Cristina (Chica), que veda a instalação de qualquer novo empreendimento para o tratamento e destinação de resíduos sólidos e lixos de qualquer espécie de outros municípios no Município de Marituba, foi aprovado em 1ª discussão e 1ª votação; **Parecer nº 181/2020**, da Comissão de Justiça, sobre o **Projeto de Lei nº 231/2020**, de autoria do Ver. Pr. Rodvaldo, que Dispõe sobre a proibição do uso, comercialização, distribuição e produção de cerol e produtos similares no âmbito do município de Marituba e dá outras providências. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei nº 231/2020**, de autoria do Ver. Pr. Rodvaldo, que Dispõe sobre a proibição do uso, comercialização, distribuição e produção de cerol e produtos similares no âmbito do município de Marituba e dá outras providências, foi aprovado com emendas em 1ª discussão e 1ª votação. **Parecer Compartilhado das Comissões de Finanças; de Justiça; de Educação, Saúde e Assistência Social; e de Obras Públicas e Terras**, respectivamente, nº 031/2020; nº 182/2020; nº 012/2020 e nº 011/2020, sobre o **Projeto de Lei nº 227/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Elaboração da LDO Lei Diretrizes Orçamentária para Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 227/2020**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Elaboração da LDO Lei Diretrizes Orçamentária para Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências, foi aprovado com emendas em 1ª discussão e 1ª votação; **Parecer Compartilhado** das Comissões de Justiça e de Finanças, respectivamente, nº



183/2020 e nº 032/2020, sobre o **Projeto de Resolução nº 001/2020**, de autoria do Poder Legislativo. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Resolução nº 001/2020**, de autoria do Poder Legislativo. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade; **Parecer nº 184/2020**, da Comissão de Justiça, sobre **Projeto de Resolução nº 002/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Marituba, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Resolução nº 002/2020**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marituba, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Marituba, a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, define a organização e o funcionamento da Ouvidoria Legislativa, e dá outras providências. Não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade. Analisadas as matérias. E não havendo mais nada a ser tratado na ordem do dia, o Senhor Presidente deu por encerrada esta sessão extraordinária, convocando todos os vereadores a permanecerem no plenário para outra sessão extraordinária. Quando eram, precisamente, **dez horas e vinte e cinco minutos**. E para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa Diretora para o cumprimento das formalidades legais. Marituba/PA, 25 de junho de 2020 - 27º ano do Plebiscito e da Lei que criou o Município e 23º ano da Emancipação. -x-



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

5

Ver. José Bonifácio Viana Barroso

Presidente da CMM

Ver. Manoel Salin Rodrigues

Ver. Allan Augusto Matos Besteiro

Vice-Presidente da CMM

1º Secretário da CMM

Ver. Helder Neri de Brito

Ver. Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho

2º Secretário da CMM

3º Secretário da CMM

Redação

Walmir Souza & Sílvia Gonçalves

Taquígrafos Legislativos